



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de aquisição de 02 (dois) Vouchers FULL, que garantem acesso a nove cursos na área de segurança cibernética, por meio da plataforma "GoHacking", com a empresa Ideudo Software House Ltda, para a capacitação de 02 (dois) servidores deste Regional, nos termos propostos no documento nº 2039848.

Tendo em vista a proposição da despesa no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em favor da empresa **IDEUDO SOFTWARE HOUSE LTDA.**, referente à contratação supracitada, informamos que há disponibilidade orçamentária.

Ressaltamos que a despesa é compatível com o Plano Plurianual (PPA) - Lei n.º 13.971/2019, de 27/12/2019 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 14.116/2020, de 31/12/2020, e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) - n.º 14.144/2021, de 22/4/2021.

Acolhendo o Parecer AJDG nº 592/2021, documento retro, com fulcro no art. 4º, inc. II, da Portaria nº 227/2021 da e. Presidência, **reconheço a situação de inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inc. VI, ambos da Lei nº 8.666/93, observando-se as exigências do art. 26 da Lei nº 8.666/93, como condição para a eficácia dos atos, inclusive no que tange à publicação oficial.

Nestes termos, encaminhamos os autos para autorização da despesa e ratificação da situação de inexigibilidade de licitação, conforme proposto.

À consideração superior, em 07 de outubro de 2021.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 08/10/2021, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2082377** e o código CRC **7FFD7BCB**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA-GERAL

DESPACHO

À Coordenadoria de Orçamento,

Trata-se de aquisição de 02 (dois) Vouchers FULL, referente à contratação de 9 (nove) cursos na área de segurança cibernética, por meio da plataforma "GoHacking", com a empresa Ideudo Software House Ltda, para a capacitação de 02 (dois) servidores do Núcleo de Assessoria em Segurança de Tecnologia da Informação, nos termos propostos no documento nº 2039848.

Conforme despacho exarado no documento nº 1869755, a Exma. Juíza Diretora Executiva da Escola Judiciária Eleitoral manifesta-se favorável à contratação proposta.

Consoante parecer da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral (documento nº 2078539), com fundamento nas considerações das áreas técnicas e, em consonância com a doutrina e com as decisões do TCU ali elencadas, a proposta de contratação da empresa IDEUDO SOFTWARE HOUSE LTDA., mediante inexigibilidade de licitação, poderá ser enquadrada no disposto no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

Encontrando-se o processo instruído em conformidade com a norma de regência, em observância às exigências do art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 227/2021, da eg. Presidência, **ratifico** a decisão da Sra. Secretária de Orçamento e Finanças (documento nº 2082377) que, acolhendo parecer da AJDG - reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, como condição de eficácia dos atos, devendo ser providenciada a publicação necessária.

Isso posto, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária para a despesa aqui tratada, conforme certificado pela Secretaria de Orçamento e Finanças no documento retro, autorizo a despesa no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em favor da empresa **IDEUDO SOFTWARE HOUSE LTDA.**, referente à contratação supracitada, nos termos propostos no documento nº 2039848.

A despesa é compatível com o Plano Plurianual (PPA) - Lei nº 13.971/2019, de 27/12/2019, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 14.116/2020, de 31/12/2020, e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) - nº 14.144/2021, de 22/4/2021.

MAURICIO CALDAS DE MELO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO**, Diretor(a) Geral, em 08/10/2021, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2086114** e o código CRC **67FF7F18**.

0006508-17.2021.6.13.8000

2086114v1